



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

59/98


<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Sociedade de Ensino Superior da Bahia/Faculdades Salvador Unificadas		<b>UF:</b> BA
<b>ASSUNTO:</b> Autorização do Curso de Odontologia		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Silke Weber		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.005799/96-13		
<b>PARECER Nº:</b> 54112 059/98	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 29.01.98

**I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA**

Proposta considerada inconsistente pela Comissão de Especialistas, particularmente, pela insuficiência de informações relativas à biblioteca e laboratórios.

A Relatora acompanha a avaliação da Comissão e manifesta-se desfavoravelmente ao prosseguimento do processo.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1998.

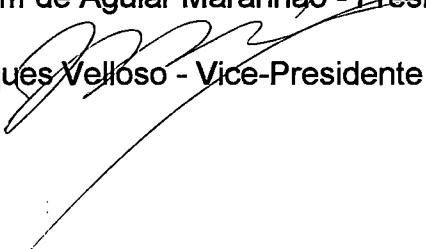
  
Conselheira Silke Weber - Relatora

**II - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora.

Sala das Sessões, 29 janeiro de 1998.

  
Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

  
Jacques Velloso - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR  
 COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE ODONTOLOGIA

RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE CURSO DE ODONTOLOGIA

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 23000.005799/96-13

Mantenedora: Sociedade de Ensino Superior da Bahia  
 Endereço: Av. Cardeal da Silva, nº 132 - Bairro de Fátima  
 Mantida: Faculdades Salvador Unificadas  
 Município: Salvador  
 Assunto: Autorização para Funcionamento de Curso de Odontologia  
 Nº de vagas: 80

PARECER Nº 3423/97. DEPESES/SESU

2 - NECESSIDADE SOCIAL

Avaliar o Projeto do curso quanto ao atendimento à Portaria MEC 181 de 23/02/96.

Conceito:            A     B     C     D

Critérios de Avaliação:

- A - A caracterização da área e a justificativa da necessidade social estão suficientemente demonstrados;
- B - A caracterização da área e a justificativa da necessidade social não estão suficientemente demonstrados;
- C - A caracterização da área e a justificativa da necessidade social estão demonstrados, mas faltam indicadores;
- D - A caracterização da área e a justificativa da necessidade social não estão demonstradas ou não foram aceitas por esta Comissão.

### 3 - DO CURSO OU HABILITAÇÃO

#### 3.1 - Estrutura Curricular

Itens Avaliados	Satisfatório	Insatisfatório	Não há indicação
a) Cumprimento do currículo mínimo Resolução nº 4 de 03/09/82 do CFE.	X		
b) Ementário das disciplinas e indicação da bibliografia básica.	X		
c) Adequação do currículo aos objetivos propostos para o curso.		X	
d) Proposta inovadora do currículo indicado.			X
e) Integralização do curso, regime escolar, vagas anuais, turnos de funcionamento e dimensões das turmas.	X		

(\*) O não atendimento deste item inviabilizará todo o projeto.

Conceito:

A  B  C  D

**Crterios de Avaliao:**

A - Todos os itens sã satisfat6rios;

B - Al6m da letra "a" deve ter 3 itens satisfat6rios;

C - Al6m da letra "a" deve ter 2 itens satisfat6rios;

D - Nã atende às letras acima.

### 4 - CORPO DOCENTE

#### 4.1 - N6vel de formaçã do corpo docente:

Titulaçã	Quantidade	% do Total
Graduado	3	33,3
Especializaçã	2	22,2
Mestre	1	11,1
Doutor	3	33,3
Total	9	

3

4

3

12

22

2.4

O indicador da qualificação do corpo docente será dado pela fórmula:

$$IQCD = \frac{\text{Doutor} \times 4 + \text{Mestre} \times 3 + \text{Especialistas} \times 2 + \text{Graduado} \times 1}{(\text{n}^\circ \text{ de docentes})}$$

Conceito:                    A     B     C     D

**Critérios de Avaliação:**

- Conceito A - Acima de 3,0;
- Conceito B - Entre 1,9 a 3,0;
- Conceito C - Entre 1,7 e 1,89;
- Conceito D - Abaixo de 1,7.

**4.2 - N° de disciplinas ministradas por docentes:**

Total de docentes	Total de disciplinas
-------------------	----------------------

O índice de relação Docentes / Disciplinas (IRDD) é expresso pela seguinte fórmula:

$$IRDD = \frac{\text{N}^\circ \text{ de docentes}}{\text{N}^\circ \text{ de disciplinas}}$$

Conceito:                    A     B     C     D

**Critérios de Avaliação:**

- Conceito A - Índice 0;
- Conceito B - Índice -1;
- Conceito C - Índice -2;
- Conceito D - Índice -3 ou acima.

**4.3 - Adequação dos professores às disciplinas do 1º ano ou 1º e 2º semestres:**

Aderência	Nº docentes	%
Adequada	1	11,1
Aproximada	5	55,5
Inadequada	3	33,3

Conceito:                    A     B     C     D

### Critérios de Avaliação:

**Conceito A** - 100% de compatibilidade adequada com as disciplinas;

**Conceito B** - 75% a 99,9% de compatibilidade adequada;

**Conceito C** - 50% a 74,9% de compatibilidade adequada;

**Conceito D** - Menos de 50% de compatibilidade adequada.

#### 4.4 - Plano de Carreira Docente

Conceito:                    A     B     C     D

Justificativa:

### 5 - BIBLIOTECA

Item/Avaliado	Satisfatório	Insatisfatório	Não há Indicação
a) Existência ou previsão de títulos atendendo as referências bibliográficas das disciplinas do currículo do curso (Livros Texto).		X	
b) Existência ou previsão de periódicos na área.		X	
c) Existência ou previsão de espaço físico.		X	
d) Existência ou previsão de espaço físico para sala de leitura/trabalho individual e de grupo.		X	
e) Catalogação do curso nas normas dos serviços bibliográficos.	X		
f) Informatização do acervo.			X
g) Política de atualização e expansão do acervo.			X

Conceito:                    A     B     C     D

### Critérios de Avaliação:

**Conceito A** - Todos os itens satisfatórios, atendendo às necessidades dos cursos;

**Conceito B** - Além da letra "a" 4 ou 5 itens satisfatórios;

**Conceito C** - Além da letra "a" 3 itens satisfatórios;

**Conceito D** - Não atende às letras acima.

## 6 - LABORATÓRIOS

Existência ou previsão dos seguintes laboratórios:

### 6.1 - Laboratórios de Ensino:

1. Laboratório para Ciências Morfológicas (anatomia)
2. Laboratório para Ciências Fisiológicas,
3. Laboratório de Microbiologia,
4. Laboratório de Microscopia,
5. Laboratório Pré-Clínico de Técnicas Odontológicas

### 6.2 - Laboratórios de Apoio às Atividades Clínicas:

1. Laboratório de Apoio às Técnicas Histológicas,
2. Laboratório de Apoio às Atividades Clínicas
3. Laboratório de Próteses Clínicas

Conceito:

A  B  C  D

### Critérios de Avaliação:

**Conceito A** - Existem todos os laboratórios e equipamentos em quantidade suficiente e com atualização tecnológica satisfatória.

**Conceito B** - Existem laboratórios ou a sua previsão mas os equipamentos são em número insuficiente.

**Conceito C** - A previsão dos laboratórios e equipamentos é precária.

**Conceito D** - Não há previsão para os Laboratórios ou o que foi apresentado é desatualizado e em quantidade insuficiente.

## 7 - CLÍNICAS

Existência ou previsão de instalações adequadas ao ensino de prática clínica:

### 7.1 Espaços demandados :

- Sala de recepção e espera para pacientes,
- Secretaria da clínica,
- Sala para radiologia com sistema de proteção,
- Câmara escura para revelação,
- Sala para clínica.

7.2 Mobiliário adequado à guarda de material, pequenos equipamentos e arquivos,

7.3 Equipamentos necessários:

- Cadeiras odontológicas e Mochos, \*
- Unidades de sucção, \*
- Equipos contendo alta e baixa rotação, e seringa triplice, \*
- Refletores, \*
- Aparelhos de raios X odontológicos,
- Equipamento para esterilização.

\* Dois equipamentos por vaga oferecida no início do Curso.

Conceito            A  B  C  D

**Crterios de Avaliao:**

**Conceito A** - Existem espaos, instalaes, mobilirio e equipamentos em quantidade suficiente e com atualizao tecnolgica satisfatria.

**Conceito B** - Existe a clnica ou a sua previso mas os espaos e equipamentos sso em nmeros insuficientes.

**Conceito C** - A previso dos espaos, instalaes e equipamentos clnicos e precaria.

**Conceito D** - No h previso para a clnica, ou o que foi apresentado e desatualizado.

**AVALIAO FINAL**

Itens avaliados	Conceitos (A-D)	Valor atribuido*	Peso	Valor ponderado
2 - Necessidade social	D	0	2	0
3 - Do Curso ou Habilitao				
3.1 - Estrutura Curricular	C	1	6	6
4 - Corpo Docente				
4.1 - Nvel de formao do corpo docente	B	2	1	2
4.2 - N de disciplinas ministradas por docentes	A	3	1	3
4.3 - Adequao dos professores	D	0	1	0
4.4 - Plano de carreira docente	D	0	1	0
5 - Biblioteca	D	0	3	0
6 - Laboratrios	D	0	2	0
7 - Clnicas	D	0	3	0
SOMA		3	20	18

(\*) Valor atribuido: A = 03 pontos, B = 02 pontos, C = 01 ponto, D = 0 ponto.

<b>Soma Ponderada Final</b>	=	<b>Média Ponderada Final</b>	=	<b>Conceito Global</b>	$\frac{11}{20}$
Somatório dos Pesos		0,5			

Conceito global:      A       B       C       D

**Critérios de avaliação:**

**Conceito A:** média ponderada final 2,35 ou mais (RECOMENDADO)

**Conceito B:** média ponderada final de 1,65 a 2,34 (RECOMENDADO)

**Conceito C:** média ponderada final de 0,85 a 1,64 (RECOMENDADO)

**Conceito D:** média ponderada final até 0,84 (NÃO RECOMENDADO)



**PARECER CONCLUSIVO:**

A CEE-Odontologia não recomenda a aprovação do projeto de autorização para funcionamento deste curso, por ter obtido o conceito global "D".

**PARECER CONCLUSIVO: (Se aprovado)**

**PARECER CONCLUSIVO E RECOMENDAÇÕES PARA A FASE DE VERIFICAÇÃO:**


A CEE-Odontologia é favorável à aprovação do projeto de autorização para funcionamento deste curso, porém, considera fundamental para a fase de verificação que se observe o seguinte:

- 1) o coordenador de curso deverá ter no mínimo 20 horas de trabalho semanal, dedicados às atividades de coordenação;
- 2) o coordenador do curso deverá ter no mínimo, a titulação de especialista conforme a Resolução nº 12/83 de CFE, na área de Odontologia;
- 3) o quadro docente do curso proposto, deverá ser formado por professores que sejam, no mínimo, especialistas nas áreas de sua atuação, conforme recomendação da SESu/MEC;
- 4) o quadro docente deverá ser formado, durante o período que antecede o reconhecimento, também por professores com dedicação de tempo integral e não somente horistas.
- 5) número de vagas recomendada \_\_\_\_\_ anuais.

Brasília, de janeiro de 1997.

**COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO**

  
Fernando de Souza Lapa  
Presidente

  
Alfredo Julio Fernandes Neto

  
Arnaldo de Almeida Garrocho

Edrízio Barbosa Pinto

Orlando Ayrton de Toledo